

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

JOSÉ ICARO SILVA DE SOUSA

**DIVERSIDADE E NEGRITUDE: UMA REVISÃO DE LITERATURA SOBRE A
IMPORTÂNCIA DA ORATURA IORUBANA PARA O APRIMORAMENTO DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2022

JOSÉ ICARO SILVA DE SOUSA

**DIVERSIDADE E NEGRITUDE: UMA REVISÃO DE LITERATURA SOBRE A
IMPORTÂNCIA DA ORATURA IORUBANA PARA O APRIMORAMENTO DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso – *Artigo Científico*,
apresentado à Coordenação do Curso de Graduação
em Direito do Centro Universitário Doutor Leão
Sampaio, em cumprimento às exigências para a
obtenção do grau de Bacharel.

Orientador: Prof. Dr. Miguel Melo Ifadireó

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2022

JOSÉ ICARO SILVA DE SOUSA

**DIVERSIDADE E NEGRITUDE: UMA REVISÃO DE LITERATURA SOBRE A
IMPORTÂNCIA DA ORATURA IORUBANA PARA O APRIMORAMENTO DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Este exemplar corresponde à redação final aprovada do
Trabalho de Conclusão de Curso de JOSÉ ICARO DE
SILVA SOUSA.

Data da Apresentação ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Miguel Melo Ifadireó – UPE SALGUEIRO/ UNILEÃO

Membro: Prof. Dr. Francysco Pablo Feitosa – UNILEÃO

Membro: Prof. Mnd. Alyne Andrelyna Rocha Calou – UNILEÃO

JUAZEIRO DO NORTE-CE

2022

DIVERSIDADE E NEGRITUDE: UMA REVISÃO DE LITERATURA SOBRE A IMPORTÂNCIA DA ORATURA IORUBANA PARA O APRIMORAMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

José Icaro Silva de Sousa¹
Prof. Dr. Miguel Melo Ifadireó²

RESUMO

O processo histórico de constituição do direito da criança e do adolescente, traça caminhos específicos para chegar-se à compreensão do que seja infância, e de como essa deve ser entendida e regida pelo escopo social o qual se está inserida. Dentro desse entendimento, é notório saber que tal processo histórico evolutivo centra sua análise a partir da realidade de um único povo, qual seja, o povo ibérico europeu. Esse centro, partindo do fato da colonialidade vigente e do colonialismo histórico, trouxe consigo inúmeros desequilíbrios sociais que afetam na percepção dos conceitos de infância, de criança e de adolescência posta no pensamento coletivo. Foi partir desta preocupação que a presente pesquisa, traz, aliada às epistemologias africanas e afrodiáspóricas, o pensamento decolonial e de oratura, um estudo qualitativo sobre a importância da oratura na cultura iorubana como forma de aprimoramento do direito da criança e do adolescente. Fora utilizado para tanto a revisão bibliográfica como modelo metodológico do alcance dos objetivos, que se centram no entendimento de infância pela ótica das comunidades africanas negras, sobretudo a iorubana.

Palavras Chave: Educação Jurídica. Colonialidade. Decolonialidade. Estudos Africanos e Afrodiáspóricos. Estatuto da Criança e Adolescência.

ABSTRACT

The historical process of constitution of the right of children and adolescents outlines specific ways to reach an understanding of what childhood is, and how it should be understood and governed by the social scope in which it is inserted. Within this understanding, it is notorious to know that such evolutionary historical process centers its analysis from the reality of a single people, that is, the European Iberian people. This center, starting from the fact of the current coloniality and historical colonialism, brought with it countless social imbalances that affect the perception of the concepts of childhood, child and adolescence placed in the collective thought. It was from this concern that the present research brings, together with African and Afro-diasporic epistemologies, decolonial thinking and orature, a qualitative study on the importance of orature in Yoruba culture as a way of improving the rights of children and adolescents. For both, the bibliographic review was used as a methodological model for achieving the objectives, which are centered on the understanding of childhood from the perspective of black African communities, especially Yoruba.

¹ Graduando do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/Unileão-e.mail jicaro225@gmail.com

² Professor do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio/UNILEÃO, Pós-Doutorando em Educação na Universidade IberoAmericana do Paraguai. Doutor em sociologia pela Universidade Federal do Pernambuco

Keywords: Legal Education. Coloniality. Decoloniality. African and Aphrodisporic Studies. Child and Adolescent Statute.

1 INTRODUÇÃO

Na historiografia oficial, quando se é estudado os avanços do Direito da Criança e do Adolescente, tem-se enquanto história, as realidades de tratamento e vivências desses sujeitos dentro de um mesmo escopo territorial, qual seja, as sociedades industrializadas que compõem a grande Eurásia. Foi a partir da observação dessas realidades, neste território, que emerge o dever ser para com estes sujeitos, como forma de garantir a eles, princípios básicos de sobrevivência que se construíssem de acordo com o avanço dos papéis familiares e da função social de cada indivíduo integrante desta instituição na sociedade.

Ao longo do tempo, diversos conceitos para explicar os fenômenos de transformação da sociedade foram sendo utilizados como forma de garantir o não apagamento de elementos culturais importantes para povos, que, neste território, tenham sofrido violações, em uma tentativa de ter seus marcadores étnicos subalternizados. Dentro desta linha de pensamento, espria-se a preocupação em preservar, de forma contra hegemônica, possíveis elementos primordiais que garantam tanto a existência, quanto a sobrevivência desses povos.

Conforme ressalta Jorge Luís Gomes Júnior (2012), desta forma nasce a ideia da possibilidade de se apropriar da Oratura - a saber, oralidade e literatura — com intuito de “se recriar conceitos solidificados no imaginário de parte considerável da sociedade a respeito da cultura e da religiosidade afro-brasileira” (IBID, 2012, p.1). Destaca-se que a Oratura, apresenta-se, neste cenário, como forma de propositura a missão de conservação de narrativas e epistemologias de um povo através da transmissão oral, isto é, como uma “literatura oral” (VIEIRA, 2014). Oratura, portanto, “seria uma luta travada contra a dialética hegemônica pela conservação da memória coletiva e voluntária de um povo” (SILVA, 2013, p.10).

Enquanto marco histórico, encontra-se em primeira instância a figura da criança enquanto um corpo absorto, pensada enquanto sujeito apenas como um objeto protecional, que iria ter serventia para algo e ocupar algum espaço de valor no seio social apenas a partir da sua “transformação” em adultos. Na Grécia Antiga, por exemplo, era evidente o tratamento diferenciado que se dava a criança, atribuindo-lhe um status de inferioridade perante os outros sujeitos que compunham a ordem social grega, servindo, desta forma, apenas para figurarem enquanto propriedade dos seus patronos, sendo, portanto, “servos que cumpririam o papel exclusivamente de atender às necessidades destes” (TAVARES, 1999, p. 46).

Em segunda instância, tem-se o período medieval, majoritariamente constituído pelo sistema feudal, onde a instituição familiar estava em encargo do patrono desta, ou seja, da figura masculina. A criança, dentro deste sistema, não tem características próprias que a distingam dos adultos, ficando reservado a estas, portanto, o status de mini adultos ou de adultos em miniatura. Até o fim do século XIII, não existe uma diferenciação clara dos adultos para as crianças, isto é, esse sujeito não é constituído por nenhuma particularidade que lhe dê condição individual de existência, restando apenas para eles, as funções dos seus pais na contribuição das atividades sociais, onde, suas castas, definiriam o seu futuro e seus afazeres.

No início do século XX, nas sociedades caracterizadas pelo avanço de suas tecnologias e modernidades, não havia uma regulamentação e tampouco medidas protetivas às crianças quanto o seu papel no seio da sociedade. Nas palavras de Marques (2004), era corriqueira a visão de crianças cumprindo jornadas de trabalho ao lado de adultos, porém, a partir desse marco, surge uma preocupação em atribuir-lhes direitos e deveres, tal qual de regulamentar suas práticas.

Pensando a nível território brasileiro, se faz importante o olhar no que tange à pluralidade cultural que cerceiam as relações infanto-juvenis, desde a sua formação básica, até a sua compreensão e visão de mundo, como forma de entender quais os impactos que esse fator exerce no desenvolvimento dessas relações. Isso se dá pela forma como se estabelece o construto social brasileiro, constituído da junção de diversas culturas, dentre elas, a cultura lorubana africana, aqui posta em discussão como mecanismo epistemológico que objetiva garantir propostas educacionais que “centrem seu andamento nas culturas que compõem o berço civilizatório de cada uma dessas crianças, afim de assegurar, dentre os direitos fundamentais, o direito de autodeterminação” (MARQUES, 2004, p. 78).

Ao longo dessa história, é possível observar que a figura das crianças apenas é analisada, como forma de chegar-se à ideia de integrar-lhe no escopo social enquanto sujeitos de direitos e deveres tal qual os adultos, sob o olhar de uma realidade de mundo. Pouco se fala, ou nada se fala, sobre a experiência de infância em outros lugares do globo, como no continente Africano, experiência essa que é de fundamental importância para a construção dos direitos fundamentais e difusos reservados às populações afro diaspóricas propostas pela nossa constituição e pelo nosso Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que, nosso país se construa de forma multicultural, devendo, observar-se para tanto, todos os povos aqui presentes, tal qual, sua história, filosofia e cosmogonia.

O estudo da compreensão de infância no seu processo histórico e evolutivo, apenas é pautado, a partir da retórica cronista consolidada nas instituições de Direito do Brasil, dente de uma epistemologia universalista e específica de uma parte do globo, isto é, a Eurásia.

No dizer de Jorge Luís Gomes Júnior (2012), ao problematizar a oralidade, dos saberes e dos dizeres africanos e/ou afrodiaspóricos nos terreiros de Candomblé, enfatiza a importância de se valorizar os conhecimentos transmitidos via oralidade, sem desprezar os literários ou escritos, visto que estes mantêm relações diretas da “palavra falada” e da “palavra escrita” tanto com a ancestralidade, quanto com as tradições africanas:

[...] ao se pensar os saberes ético-culturais tomando como norte os caminhos de África é indiscutível a percepção da presença do mito, da religiosidade e das tradições na cultura africana, uma vez que estes itens são partes essenciais na estruturação da sociedade em questão. [...] o mito/ a oralidade ganha enorme destaque na formação sociocultural desses povos, a partir do momento que através dele é que se estabelece a ligação entre o passado e o presente, permitindo de alguma maneira, a perpetuação da religiosidade africana e o respeito as tradições (GOMES JUNIOR, 2012, p. 2).

Nesse sentido, é importante o seguinte questionamento como forma de pluriversalizar as produções de conhecimento deste território não-homogêneo o qual entende-se de Pátria Amada: Como os processos de infância eram pensados pelos povos afro diaspóricos, especificamente pelos lorubás, e, ainda, o que essa cosmovisão nos alerta e como ela pode ser utilizada no aprimoramento do Direito da Criança e do Adolescente no Brasil? É nesse sentido que a presente pesquisa construiu o seu trilha, como forma de somar-se à descolonização e à descentralização epistemológica no processo de constituição da produção de conhecimento.

No que concerne o anteriormente disposto, o presente trabalho objetivou-se em realizar uma discussão sobre educação, diversidade e negritude: uma revisão de literatura sobre a importância da oratura iorubana para o aprimoramento dos direitos da criança e do adolescente. Tendo, quanto às especificidades desse objetivo, os seguintes abarcamentos:

- O entendimento dos mecanismos históricos que possibilitaram uma única epistemologia validada enquanto produção de conhecimento no estudo do Direito da Criança e do Adolescente;

- A compreensão dos processos de infância pensados pelo povo lorubá, também constituintes desse território, como forma de entender o pluralismo existente no Brasil no que diz respeito à produção de conhecimento;
- O vislumbre da Oratura como mecanismo decolonial de validação de conhecimento à saberes transmitidos de forma oral.

Assim, os estudos de infância sob a ótica dessa cultura, lorubá, tem sua importância, na luta pela sobrevivência de povos marginalizados e que tem suas produções de conhecimento invalidadas pelo pensamento hegemônico ocidental que é posto e sobreposto enquanto universal. Soma-se a isto a justificativa da presente investigação, a qual avaliou a questão fazendo uso de um “Outro Olhar” a saber, alguns outros paradigmas postos na transversalidade do hegemônico cientificismo europeu e norte americano e suas tentativas de universalização e padronização que refutaram, ao longo de nossa breve história, tanto as tradições e epistemologias advindas das distintas matrizes africanas, quanto as das matrizes indígenas, mesmo reconhecendo estas como alicerce fundamental de seu patrimônio histórico-cultural e social. A este respeito, torna-se salutar que: o histórico processo de formação da sociedade brasileira, e até mesmo, o desenvolvimento estrutural da construção do país, e da cultura nacional guarda nas tradições e demais heranças culturais vindas de África, assim como a origem indígena, uma parcela de seus alicerces. Nesta perspectiva é natural que as culturas a que se refere, ocupem diante das heranças europeias e de suas relações no meio social, o mesmo espaço (GOMES JUNIOR, 2012, p. 12).

É imperativa a apreciação desse conteúdo, que investigou a pluralidade na vivência de infância e adolescência, como forma de garantir que essas crianças e adolescentes tenham suas subjetividades respeitadas e reconhecidas pelas instituições de Direito no Brasil, principalmente no que diz respeito à cultura, religiosidade e cosmogonia de vida, preceitos fundamentais que garantem o exercício constitucional vigente na nação e dá a ele o sentido proposto na sua formulação.

Ao pesquisador, por fim, resta a compensação de ver sua ancestralidade e cultura, sanguínea e religiosa ter sua forma de produção de conhecimento reconhecida e sistematizada dentro da presente pesquisa, de forma a dar espaço às vozes silenciadas e que, por muito tempo, seguem no abismo colonial. Ainda, na possibilidade de auxiliar e apostar no futuro desse povo, trazendo este saber à infância, que, dentro dessa cosmogonia, garante a continuidade e a não morte de uma civilização.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ATRAVESSAMENTOS (PÓS)MODERNOS NO CONHECIMENTO: DO COLONIALISMO COLONIAL À DESCOLONIALIDADE DECOLONIAL

O colonialismo diz respeito ao período marcado pela expansão territorial de potências mundiais e daquilo que foi chamado de descoberta a novos continentes. É importante salientar que esse processo se constitui na subalternização de povos em detrimento de outros, como forma do exercício de expansão que resultou na dominação de países por outros países.

É imperativo o entendimento do exercício de superioridade posto pelos colonizadores aos povos colonizados. No que tange a América Latina, esta foi colonizada pelos povos ibéricos, sobretudo, o Brasil, colonizado pelos portugueses. Desta forma, as relações estabelecidas decorrentes desse processo se caracterizam pelo controle total das atividades da colônia pelo país colonizador, tal qual a total submissão e imersão a sua cultura, religião, economia e modo de pensar e ver a vida. (AVILA, 2021).

Outro ponto a se considerar é destacado por Wendell Ficher Teixeira de Assis (2014), ao apontar que o colonialismo foi uma das bases fundamentais de expansão do capitalismo, contribuindo assim, para o nascimento das dialéticas ocidentais, marcando, por um lado, o início do período moderno e, respectivamente, da modernidade. De todo, ressalta-se que foi na modernidade que se desabrocharam epistemologias de conhecimento, que se espalharam na padronização coercitiva de distintos processos históricos que têm a dominação como seu principal marcador; por outro lado, é emergente “escurecer”³ que a modernidade - enquanto período sedimentado pelo colonialismo – foi responsável pela proliferação de conhecimentos epistemológicos que desprezaram os saberes originários dos povos conquistados e “criminosamente” escravizados.

No centro destas interlocuções e retóricas avulta-se a analítica da colonialidade e da decolonialidade realizada por Néelson Maldonado-Torres (2020), uma vez que o pesquisador ao estudar as epistemologias em conflito sob o foco do campo de tensão causado pela “civilização moderna ocidental como modernidade/colonialidade”, enquanto marca do iluminismo europeu, elabora dez teses sobre as tentativas de se hierarquizar, sob a lógica e *ethos* colonizante, a

³ Optamos por usar o termo na contramão do termo “iluminar” e/ou “esclarecer”, visto que estas terminologias ressaltam a relação de poder e das epistemologias e saberes gerados pela dominação europeia contra os povos e culturas conquistadas.

cultura ocidental como superior em detrimento das “Outras” colonizadas como inferiores, a saber:

- a) colonialismo, descolonização e conceitos relacionados provocam ansiedade;
- b) colonialidade é diferente de colonialismo e decolonialidade é diferente de descolonização;
- c) modernidade/colonialidade é uma forma de catástrofe metafísica que naturaliza a guerra que está na raiz das formas moderno/coloniais de raça, gênero e diferença sexual;
- d) efeitos imediatos da modernidade/ colonialidade incluem a naturalização do extermínio, expropriação, dominação, exploração, morte prematura e condições que são piores que a morte, tais como a tortura e o estupro;
- e) a colonialidade envolve uma transformação radical do saber, do ser e do poder, levando à colonialidade do saber, à colonialidade do ser e à colonialidade do poder;
- f) a decolonialidade está enraizada em um giro decolonial ou em um afastar-se da modernidade/colonialidade;
- g) decolonialidade envolve um giro epistêmico decolonial, por meio do qual o condenado emerge como questionador, pensador, teórico e escritor/comunicador;
- h) decolonialidade envolve um giro decolonial estético por meio do qual o condenado surge como criador;
- i) a decolonialidade envolve um giro decolonial ativista por meio do qual o condenado emerge como um agente de mudança social;
- j) a decolonialidade é um projeto coletivo.

Ao passo que Enrique Dussel (2000) escurece que a dominação proposta pela cultura eurocêntrica - do colonizador – é sustentada e é alavancada pelo capitalismo, sob o modo de vida - em latu sensu - da cultura, da religião, da cosmogonia e da ontologia dos povos colonizados, e que finda criando, com isso, desigualdades que se fomentam nas bases estruturais das sociedades modernas:

[...] a ordem das coisas no mundo moderno/ ocidental é tal que as questões sobre colonização e descolonização não podem aparecer, a não ser como mera curiosidade histórica. Espera-se que o colonizado ou ex-colonizado seja tão dócil quanto grato. Conotações patológicas específicas são dadas para diferentes corpos e diferentes práticas, dependendo do gênero específico, do sexo, da raça e de outros marcadores (MALDONADO-TORRES, 2020, p. 33).

Portanto, o colonialismo caracteriza-se pela ideia de universalidade dos valores de um povo, pautado em um processo histórico de dominação que enclausurou outras formas de

existência, senão aquelas pautadas aos moldes europeus. Decerto, a colonialidade se representa, enquanto a manutenção do processo colonialista, a manutenção do *status quo* da percepção da estrutura dominante colonial, a qual como base deve permanecer arraigada nas construções sociais dos povos colonizados pelo colonialismo.

Dessa feita, Luciana Ballestrim (2013) descreve que tanto o colonialismo, quanto a colonialidade fundamentaram e legitimaram premissas de que seriam duas espécies de um mal necessário para a chegada do giro da modernidade, representando, desta forma, a lógica e a sujeição das nossas relações à influência de um colonialismo, o qual na pós-modernidade já foi superado? À saída desta indagação, buscou-se refúgio em Ramón Grosfoguel (2020), quando o estudioso acrescenta que o conceito de colonialidade nos remete a ressignificar que o termo é:

[...] Contrário ao pensamento e que o racismo é uma ideologia ou uma superestrutura derivada das relações econômicas, a ideia de “colonialidade” estabelece que o racismo é um princípio organizador ou uma lógica estruturante de todas as configurações sociais e relações de dominação da modernidade. O racismo é um princípio da modernidade, desde a divisão internacional do trabalho até as hierarquias epistêmicas, sexuais, de gênero, religiosas, pedagógicas, médicas, junto com as identidades e subjetividades [...]. (GROSFOGUEL, 2020), p. 59).

A sujeição às práticas coloniais, de forma propagada pela colonialidade, traz consigo significantes importantes à atenção, principalmente no que diz respeito ao exercício de poder nas relações sociais dos indivíduos que trazem consigo a herança colonial. Características fenotípicas, por exemplo, dão ao sujeito poder de dominação sob outros sujeitos, seja nas facilidades na ascensão financeira, ou no entendimento subjetivo do pensamento coletivo. (QUIJANO, 2005). Logo, percebe-se que o fenômeno da dominação percebida nas relações de vida em sociedade, tem como pressuposto principal o marcador de raça, ou seja, quando mais próximo aos fenótipos europeus o sujeito for, mais digno de exercer o poder colonial, na mesma proporção em quanto mais longe estiver destes, menos digno de exercê-lo (QUIJANO, 2005), visto que:

Descolonizar, no nosso caso, seria um duplo movimento. Primeiro, desvincular-se do mandato introjetado de repetir o padrão epistêmico ocidental como única referência de conhecimento (científico, artístico, tecnológico). Ou seja, desobrigar-se de reproduzir o eurocentrismo compulsório. Para o Encontro dos Saberes, descolonizar, significaria desvincular-se. Nós nos desvinculamos da expectativa estabelecida, e com esse gesto nos desvencilhamos da camisa de força do eurocentrismo compulsório. (CARVALHO, 2020, p. 90).

Na diáspora africana fincada nos territórios sofridos dos males do colonialismo, o pensamento decolonial surge como uma resposta a perpetuação da lógica de dominação baseada no marcador racial proposta pela colonialidade. Em suma, se coloca enquanto um caminho a trilhar pelo resgate ontológico, civilizacional, cultural, religioso, dos povos que são açoitados pelas amarras do ocidente. É um pensamento, portanto, contra hegemônico que se objetiva na validação das vozes silenciadas e subalternizadas pelo arraigamento dos valores eurocêtricos dentro da estrutura de dominação posta pela colonialidade (BALLESTRIM, 2013) a partir da “descolonização” e, respectivamente, da “decolonização” das civilizações “coloniais” pelo “colonialismo” europeu.

Dessa feita, Valentin Yves Mudimbe (2019), em seu livro “A invenção da África. Gnose, filosofia e a ordem do conhecimento”, recomenda que a:

[...] “descolonização” refere-se ao processo histórico de expulsão dos colonizadores ocidentais e obtenção da independência política na África subsaariana enquanto a “decolonização” refere-se ao processo cultural de produção de artefatos intelectuais, artísticos, culturais etc. livres de influência ocidental ou ao menos de pressupostos ocidentais (MUDIMBE, 2019, p. 72).

O pensamento decolonial afro diaspórico, portanto, é, uma proposta de enfrentamento ao pensamento moderno e a lógica hegemônica de constituição das relações no ocidente, centrado na dialética racial. Fato a ser destacado, neste cenário, é que tanto o pensamento decolonial africano, quanto o pensamento decolonial afrodiaspórico são pensamentos que buscam não apenas romper com a semiótica e seus signos que relacionam o colonizado ao “bom selvagem”⁴, pelo contrário, este movimento acadêmico e político ambiciona promover uma reflexão crítica sobre as culturas africanas e afrodiaspóricas sob o foco da soberania política e, também, científica.

À tona desta discussão está o espraiamento de uma pós-moderna contemporânea geração de intelectuais africanos e afrodiaspóricos que se posicionam para além da luta por poder político, reverberando assim, anseios de uma nova proposta de poder ideológico com competência para editar um cenário de soberania científica que considere a africanidade como um fato, e não como um evento pitoresco, a saber:

⁴ A este respeito, Lévi-Strauss já em 1962 destacava que o “pensamento selvagem não é o pensamento de uma humanidade primitiva ou arcaica, mas sim o pensamento em estado selvagem, distinto do pensamento cultivado ou domesticado” (STRAUSS, 1962 apud. MUDIMBE, 2019, p. 61).

[...] desde 1960, e mais visivelmente desde a década de 1970, uma nova geração prefere propor a noção de vigilância epistemológica. Essa geração parece muito mais preocupada com estratégias para dominar paradigmas intelectuais sobre o “caminho para a verdade”, em analisar as dimensões políticas do conhecimento e com procedimentos para estabelecer novas regras para os estudos africanos [...]. Pois, o poder ainda é um objetivo para se compreender o mais original dos discursos contemporâneos (MUDIMBE, 2019, p. 72).

Por fim, observa-se que estas pós-modernas epistemologias foram fundamentadas a partir dos estudos da base da modernidade, da colonialidade e da decolonialidade (MCD). É, intrinsecamente à práxis da sua significância, uma alternativa de fazer ecoar os gritos silenciados pelo processo colonial histórico, e, sobretudo, uma propositura e chamada à libertação total deste, como forma de garantia a autonomia individual e coletiva (AVILA, 2021).

2.2 ATRAVESSAMENTOS (PÓS)MODERNOS NO CONHECIMENTO: A ORATURA COMO INSTRUMENTO DE RESGATE E VALORIZAÇÃO ÀS EPISTEMOLOGIAS AFRICANAS

Os saberes transmitidos à humanidade ao longo do tempo, trazem consigo peculiaridades tanto em relação à sua forma de ser produzido, quanto em relação ao desenvolvimento de identidades sociais e personalidades jurídicas. Por conseguinte, atenta-se que a palavra é a premissa basilar de comunicação *interpersonae* e de transmissão de saberes, ocupando assim, um lugar de fundamental importância na compreensão das ciências africanas (GOMES, 2012). Destaca-se, neste cenário, o fato de que no ocidente existe um molde pré-estabelecido de registros para compreender os fenômenos que cercam o povo, isto é, um sequenciamento de etapas a serem observadas para se chegar ao norte do conhecimento científico. (GOMES, 2012).

Neste contexto, acrescenta-se que a oratura, vem para escurecer¹ essa ideia de produção de conhecimento que só é palpável, dentro do modelo científico, às percepções ocidentais, trazendo à tona os saberes transmitidos de forma oral pelas ancestralidades que também compõem este território chamado Brasil (CARVALHO, 2020).

A oratura, como instrumento propositivo, encara a função fundamental de preservar os saberes constituídos de forma oral por uma comunidade e um povo (AUGEL, 2006). Dentro das tradições africanas de enxergar o mundo, das cosmologias que atravessam o atlântico, a

oratura tem um papel, além de preservar uma narrativa, de dar pulso a uma história secular que a todo instante sofre tentativas de apagamento pela *ethos* constituinte do pensamento ocidental, através do colonialismo engendrado pela colonialidade na modernidade (MUNDIMBE, 2019).

O colonialismo, como citado no item 1 deste referencial, teve por objetivo a subalternização de todas as narrativas de um povo em detrimento de outro. O povo caucasiano-ocidental, nas instrumentalizações dessa narrativa, para além da escravização dos corpos, trabalhou árduo e assiduamente na escravização da mente, tendo como principal arma, a palavra (KILOMBA, 2020). A constituição de uma gênese básica partindo das realidades de mundo ocidental, universalizando a história a partir de um centro específico, a Europa, cumpriria o papel cabido à colonização, qual seja, o de criar um modelo único de humanidade e de produção de saber. Como supramencionado, a palavra, enquanto possibilidade de existência, do contar das histórias, foi a mais corroída pelo ácido putrefato do universalismo europeu através da colonização, pois foi o mau uso dela, que construiu uma narrativa que colocava o povo ocidental como superiores àqueles que tinham suas vidas regadas a outras cosmogonias (KILOMBA, 2020).

Nesse sentido, preservar a palavra significa preservar a existência, e assim sendo, preservar a existência é garantir a vida. Nesse escopo é importante ter atenção a dois pontos elucidados pela escritora Grada Kilomba (2020), na sua obra memórias de plantação:

1- A palavra enquanto instrumento de poder e de sobreposição de narrativa a fim de enclausurar outras epistemologias;

2- A epistemologia africana que através da oratura ganha vida e coloca no lugar os universalismos que, nada mais são, que fragmentos bem localizados da história.

Sobre o que se acentua o primeiro ponto elucidado, há de se perceber o confronto de narrativas a qual trata-se, sendo: o sujeito europeu-caucasiano como centro das produções de ciência, com todos os seus rigores, tornando universal, assim, a sua humanidade e a sua forma de pensar a existência, em contra partida ao sujeito africano, tendo suas formas de produções de conhecimentos apagadas ou colocadas no campo da “pseudo-ciência”, por estas não estarem de acordo às proposições do ocidente (RIBEIRO, 2019). A partir dessa análise, Katiuscia Ribeiro (2019) assevera que:

[...] De acordo com a concepção hegemônica de “conhecimento”, demarcada pelo crivo eurocêntrico, postula-se a produção europeia como universal e superior ao crivo dos outros povos. Tal concepção recusa a validade das justificativas feitas a partir de referenciais não europeus, quer sejam eles filosóficos, culturais, históricos, ou científicos, definindo conhecimento a partir de discursos dogmáticos (RIBEIRO, 2019, p. 88).

O segundo ponto ante elucidado, traz consigo à lembrança do seguinte questionamento: quando se conta uma história, como é possível localizar-se nela? Como é possível identificar a qual povo ela trata? Qual epistemologia baliza essa narrativa? Os seguintes questionamentos encontram resoluções na afrocentricidade proposta nos escritos de Frantz Fanon (2009):

[...] Tendo sido os africanos deslocados em termos culturais, psicológicos, econômicos e históricos, é importante que qualquer avaliação de suas condições em qualquer país seja feita com base em uma localização centrada na África e sua diáspora. Começamos com a visão de que a afrocentricidade é um tipo de pensamento, prática e perspectiva que percebe os africanos como sujeitos e agentes de fenômenos atuando sobre a sua própria imagem cultural. (FANON, 2009, p. 93).

Feitos os escurecimentos, portanto, é possível chegar-se à máxima de entender a necessidade do resgate às cosmovisões africanas como forma de descentralizar o saber do poderio caucasiano. A oratura nesse sentido, orienta uma atenção às tradições que ao longo do tempo foram passadas de forma oral, seja nos quilombos, nos terreiros, nas cantigas etc. (AUGEL, 2006).

Apenas a partir do olhar crítico, da valorização dessas tradições e da quebra sistêmica do universalismo proposto pelo pensamento ocidental, é que consegue localizar-se ontologicamente à sua verdadeira ancestralidade, dando vida, assim, a um mundo novo de ideias e possibilidades que estarão de comum acordo às subjetividades cultivadas no seio deste território (KILOMBA, 2020).

2.3 A NARRATIVA OCIDENTAL DO OLHAR PARAS AS CRIANÇAS A PARTIR DA HISTÓRIA: DO OBJETO DE PROTEÇÃO AO SUJEITO SINGULAR TITULAR DE DIREITOS E DEVERES

Como outrora pontuado, há de se entender que existem três grandes marcos, na história ocidental compreendida como única e universal, que denotam a evolução do entendimento das crianças nos seios das sociedades em que estavam inseridos. De primeira instância, temos a figura da criança cunhada à serventia do patrono das famílias constituídas na Grécia Antiga. Nesse contexto, a criança era encarada tão somente como um objeto de mandado do chefe, que

era soberano dentro do núcleo familiar ali estabelecido, realizando, no seu período de infância, apenas um grande estágio para a vida adulta (TAVARES, 1999). A este contexto, o escritor Antônio Jorge Araújo Lima (2015), em uma análise às obras aristotélicas (384-382), nos ensina que:

[...] Aristóteles sugere que seja incluído no currículo das crianças em desenvolvimento atividades lúdicas que imitem as desenvolvidas pelos adultos, para que a criança viva uma espécie de estágio prévio, para melhor desenvolver seus papéis sociais quando adulta. Sabemos que a criança ao longo da história conquistará o direito à infância, e quando isso acontecer essa ideia do filósofo em estudo não terá muita aceitação, pois ficará explícito que a criança tem que ser tratada como criança e essa fase de sua vida (a infância) deve ser respeitada. (LIMA, 2015, p. 7).

Não havia, datadas nesse enredo, elementos mentais e comportamentais que trouxesse uma diferenciação clara entre crianças e adultos. Assim sendo, as crianças, não entendidas na maneira literal da palavra, eram compreendidas como um adulto que não conseguia conter as lascívias das suas vontades, transformando-se em um ser que beirava a loucura por não se comportar e entender o mundo tal qual os adultos (LIMA, 2015). Por não haver diferenciações claras que determinasse a diferença de idade estabelecida nas relações, e sendo "adultos loucos", portanto, esse sujeito - a criança - era encarada apenas como posse para cunhar deveres e obrigações determinadas por aqueles tangenciados pelo saber da racionalidade. Nessa percepção, por fim, restava à criança o seguimento contínuo e assíduo da trajetória do seu patrono, para que assim alcançasse a "dádiva" da racionalidade e se tornasse, enfim, um adulto sabedor de todas as coisas (TAVARES, 1999).

Como segundo marco, temos o período que se data na história ocidental enquanto médio, ou medieval. Período esse, marcado pelo obscurantismo do pensamento, e pela falta de possibilidade do entendimento profundo acerca das realidades sociais que compunham este cerco. O obscurantismo do período medieval, aliado ao misticismo e a crença exacerbada às leis divinas, minaram o avanço científico e socioantropológico que pudessem estabelecer diferenciações claras entre o sujeito criança e o sujeito adulto. Assim, continua-se uma grande interrogação quanto a figura da criança, que, sedimentada pelos arraigamentos longínquos à ciência, eram entendidas como miniadultos (HEYWOOD, 2004).

Clássicos literários de época, denotam essa característica marcante deste período, onde era comum ver crianças em jornadas de trabalho excessivas e frequentando bares e tabernas aos moldes dos costumes adultos. A título de exemplificação, temos o clássico "João e Maria" (GRIMM, 1812), retórica cronista que se passa nesse período, e que conta a história de duas

crianças, denominadas na obra original enquanto Jean e Jeanette pelos irmãos Grimm (1812). Os dois irmãos, ainda crianças, foram abandonados na floresta por seus pais, pois eles não tinham condições de mantê-los. É importante aqui abrir um parêntese para elucidar que a prática do abandono parental e até da violência tendo como resultado morte, era comum neste período, pois, na maioria dos núcleos familiares que se formavam, as crianças eram encaradas como fardos que trariam prejuízos às suas famílias (HEYWOOD, 2004).

O obscurantismo da igreja pregava a instituição do matrimônio como indissolúvel e que jamais poderia ser rompida, pois o seu rompimento traria a consequência do inferno aos cônjuges, restava às crianças a responsabilização pelas dificuldades enfrentadas no núcleo familiar (COSTA, 2004).

Outro ponto importante a se destacar, antes de continuar a exemplificação, é que o fator fome era de primordial importância na tomada dessas decisões de abandono e de violências com resultado morte. A esta, cabe a máxima da proteção individual dos companheiros em matrimônio em detrimento à vida dos sujeitos adultos em miniatura, ou seja, suas crianças (COSTA, 2004). Feitos esses esclarecimentos, é possível seguir. Jean e Jeanette, portanto, abandonados por seus pais, procuram meios de sobrevivência para enfrentar os perigos naturais proporcionados por aquele ambiente hostil. Avistam, de cima de uma árvore, que subiram para se proteger dos animais selvagens, então, uma casa de telhado vermelho, onde vão procurar auxílio. Ao chegarem, são recepcionados por uma senhora, a princípio simpática, que apenas os alerta para não fazer barulho pois o seu marido estaria dormindo e não poderia acordar. O marido, ou melhor, a criatura, descrita como um demônio, entretanto, percebe a presença das crianças, e acaba prendendo-as em uma gaiola, para que pudesse se alimentar delas. Daí em diante, toda a crônica tratará das estratégias traçadas pelas crianças para fugir desta situação e retornarem ao seu núcleo familiar originário (GRIMM, 1812).

Essa exemplificação denota primariamente a relação do ocidente com as crianças nesse período, submetidas a situações extremamente perigosas por não serem entendidas como seres incapazes, incumbidas de direitos e deveres dentro da sociedade e da família o qual estavam inseridas. Jean e Jeanette, do conto dos irmãos Grimm⁵ (1812), são a representação nua e crua, do que seja ser uma criança, no seio de sua sociedade, vista, entendida e encarada como um adulto em miniatura.

⁵ O termo irmãos Grimm, trata-se de como ficaram conhecidos os escritores Jacob e Wilhelm Grimm, nascidos na Alemanha, no condado de Hesse-Kassel no ano de 1785 e 1786, respectivamente, e que se popularizaram pela escrita de histórias infantis.

Como terceiro marco, enfim, temos a chegada de dois grandes feitos à sociedade ocidental, onde, finalmente, se deu início à pulsação de tentar entender o sujeito infantil, de forma individualizada dos adultos, atribuindo a estes, peculiaridades e características comportamentais que atestavam sua singularidade. Sumariamente, temos a primeira e segunda revolução industrial. Com a chegada das máquinas e o aprimoramento da labuta de trabalho nos núcleos familiares, não demorou muito até que às crianças fossem incutidas nesse meio. Ainda sem uma diferenciação clara entre infância, adolescência e maioridade, todas as pessoas foram submetidas a jornadas de trabalho árduas, para custear a urbanização e o melhoramento de vida das suas famílias.

Era comum, em meados desses séculos, encontrar crianças exercendo jornadas de trabalho exaustivas de 12 horas diárias, tal qual os adultos, objetivando-se na aquisição de bens aos seus núcleos patrilineares (CASTANHO, 2008). Às mudanças ocorridas na sociedade com a chegada da primeira revolução industrial na Inglaterra do século XVIII, Márcia Cristina Amaral da Silva e João Luiz Gasparim (2006), apontam que:

[...] A partir da segunda metade do século XVIII, iniciou-se na Inglaterra a mecanização industrial, desviando a acumulação de capitais da atividade comercial para o setor da produção. Esse fato trouxe grandes mudanças, de ordem tanto econômica quanto social, que possibilitaram o desaparecimento dos restos do feudalismo ainda existentes e a definitiva implantação do modo de produção capitalista. (DA SILVA; GASPARIM, 2006, p. 3).

Com a chegada da segunda revolução industrial e a mecanização dos afazeres anteriormente braçais, algumas características foram surgindo, que poderiam, aos ocidentais, tornar, de uma vez por todas, clara essa diferenciação. Foi percebido que o desempenho dos sujeitos menores em todas as atividades, ainda que mecanizadas, eram inferiores ao desempenho dos sujeitos maiores, e que isso se dava não por condições de fadiga e/ou preguiça, mas sim por reflexos da sua singularidade comportamental e mental (DA SILVA; GASPARIM, 2006). Destas compreensões, portanto, no ano de 1924, a declaração de Genebra é adotada pela chamada "Liga das Nações", trazendo assim um verdadeiro manual sobre direitos inerentes à figura da criança, tal qual a sua proteção, além de dispor de diferenciações claras, setorizadas e etarizadas que permitiam às sociedades em crescimento do século XX em todo o ocidente compreenderem de uma vez por todas a singularidade desse sujeito e a sua devida diferenciação quanto aos adultos (JÚNIOR, 2012).

A partir da declaração de Genebra, será pontuado, a nível de acompanhamento evolutivo dos direitos das crianças e dos adolescentes, datas importantes quanto a este tema, com seus

marcos de compreensão às epistemologias de infância no ocidente, até o firmamento de normas que garantissem a existência digna desses sujeitos, findando, aqui no Brasil, na constituição do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente):

1. Em 1924 a chamada Liga das Nações incorpora a declaração de Genebra de 1924 também, escrita por Eglantyne Jebb, que aborda os compromissos da sociedade para com a criança;
2. Em 1927, o Brasil, através do decreto nº 17.943-A, consolida o chamado “Código de Menores”, que fixa a maioria penal nos 18 anos;
3. Em 1948, através da Assembleia Geral das Nações Unidas, é aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que ao longo do seu corpo, fixa proteções especiais e sociais às crianças;
4. No dia 9 de julho de 1950, o UNICEF (*United Nations International Children’s Emergency Fund*), assina com o Brasil sua cooperação ao governo brasileiro, objetivando-se de estabelecer metas para a proteção das crianças no país;
5. Em 1953, a UNICEF torna-se membro permanente da Organização das Nações Unidas (ONU), ampliando internacionalmente, seus valores de proteção às crianças;
6. Em 1959, a ONU adota a declaração dos Direitos da Criança, instituto que estabelece à criança o direito a uma infância digna;
7. Em 1973, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), fixa a idade mínima para a jornada trabalhista de 18 anos, a fim de combater o trabalho infantil;
8. Em 1979, a ONU declara aquele ano, como o “Ano Internacional da Criança”;
9. Em 1979, no Brasil, é adotada um novo Código de Menores, agora trazendo as orientações internacionais da proteção integral à criança e ao adolescente;
10. Em 1988, é postulada a Constituição Federal da República do Brasil, que traz ao longo do seu corpo, artigos que comprometem a nação a olhar para os problemas que envolvam às crianças e os adolescentes, além de estabelecer compromissos e deveres da nação para com estes;
11. Em 1989, a ONU adota a Declaração dos Direitos das Crianças, que se torna um marco mundial nos avanços aos interesses da criança e do adolescente;
12. Em 1990, por fim, no dia 12 de outubro, entra em vigor no Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente, ratificando, assim, o compromisso na proteção integral da criança e do adolescente, estabelecendo sanções quanto ao descumprimento destas.

Portanto, a partir das informações aqui prestadas e devidamente referenciadas, é possível compreender que a preocupação do ocidente com suas crianças e adolescentes só se inicia de forma efetiva a partir do século XX. A epistemologia constituinte para tanto, porém, se dá na clara diferenciação entre crianças e adultos, que até então era minada pelas práticas coloniais que arraigavam a gênese do pensamento ocidental até a modernidade. Embora os saltos quanto às proteções à criança, garantindo a elas a infância, tenham acontecido de forma extremamente veloz a partir do século XX, é entendível a retórica de reparação de danos quanto aos séculos passadas.

2.4 COSMOVISÃO ESCURECIDA: SOB O FOCO DO MATRIARCADO AFRICANO E SEU PAPEL NA EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS NA ÁFRICA NEGRA

Falar sobre matriarcado africano, em primeiro momento, é resgatar memórias ancestrais dentro dos nossos corpos e da nossa mente. De início, é comum o pensamento de que o matriarcado africano seria a antonímia perfeita ao patriarcado ocidental, porém, este é um mito que se constituiu através de revisionismos históricos a fim de suprimir as heranças africanas aos seus povos em diáspora, colocando o matriarcado como uma espécie de amazonismo⁶, que, nesse sentido, seria o oposto ao patriarcado proposto pelo ocidente.

Cheik Anta Diop (1963), definiu o matriarcado africano como uma instituição originária da África Negra, das ontologias do sul, que centrava as mulheres dentro das relações de chefias propostas na África pré-colonial. A mulher africana, desempenhava um papel de fundamental importância na agricultura familiar, que era as principais fontes de recursos que fazia girar a roda econômica das sociedades africanas negras, Keméticas e Subsaarianas. Como as mulheres dominavam a agricultura, que era o motor econômico das sociedades que se constituíram nesses territórios, elas tinham voz ativa nas decisões políticas e nos cargos de chefias, que envolviam desde a organização social daquele Reino/Cidade/Aldeia/Tribo, até estratégias de guerra e formação de guerreiros que lutassem pelo seu povo.

É importante destacar que, embora a evidência dos cargos de chefia estivesse nas mãos das mulheres africanas negras, o homem não era apagado desta seara, tampouco colocado à mercê dos desmandos destas, por ocuparem posições de poder. Havia, na verdade, como elucidado por Diop (1963), uma divisão dos poderes entre os sexos, que correspondia igual e

⁶ O termo amazonismo, refere-se ao sistema político organizativo de uma sociedade que não concebe homens em locais de poder, e que coloca-o em total sujeição às mulheres, onde os mesmos, só teriam a função única e exclusiva da procriação (OYĒWŪMÍ, 2005).

efetivamente às contribuições destes no aprimoramento e desenvolvimento da sociedade o qual estavam inseridos. Assim, é possível entender o matriarcado africano não como uma guerra entre os sexos onde a mulher dominaria o homem e o colocaria a sua subserviência, como dizem as más escritas colonialistas, mas sim como um dualismo harmonioso entre os sexos, onde cada um cumpriria suas funções livremente a partir da sua natureza psíquica. A este ponto, Diop (1963), nos diz:

[...] O melhor caminho para a construção de uma sociedade em que cada um e todos os membros podem se desenvolver plenamente através de atividades que os conectam com sua verdadeira natureza psicológica. (DIOP, 1963, p. 27).

Ao longo da sua obra, Diop (1963) faz um confronto direto aos modelos estabelecidos nas sociedades indo-europeias em relação às africanas, tendo como elemento basilar de sua análise o *status* da mulher no seio da sociedade em que estava inserido. A isto, encontram-se duas realidades: a indo-europeia-caucasiana e a africana negra. Quanto à indo-europeia-caucasiana se tinha: a negativa de direitos fundamentais às mulheres por parte das sociedades indo-europeias; a sujeição completa e absoluta destas ao patriarca do núcleo familiar, elucidado pelos sistemas de dotes; a privação da mulher ao acesso à participação política; o confinamento desta dentro do lar; o patriarca enquanto detentor de poder sobre a vida e a morte das mulheres; o matrimônio enquanto um controle patriarcal. Ao passo que, na África negra se acentuava: predominância do sistema agrícola liderado por mulheres; as mulheres como as chefes do seu lar e guardiãs do alimento; a mulher nas posições mais altas de poder dentro dos sistemas políticos; a justa e igual repartição da participação entre os sexos nas tomadas de decisões; a mulher como um ser sagrado (DIOP, 1963).

Outro ponto de fundamental importância para entender o matriarcado africano negro, é a dimensão cosmogônica da mulher dentro dessas culturas, que, embora distintas, se interligavam por este traço imutável. Mariana Bracks Fonseca, nos volta o olhar à sacralidade da figura da mãe dentro dessas sociedades. A mãe, representava uma divindade encarnada, capaz de estabelecer a ligação mais genuína entre o mundo dos vivos e o mundo dos mortos, através do seu sagrado útero. O útero da mulher era visto como a mais potente arma de manutenção do seu povo, a manifestação vívida e fatídica da continuidade das ancestralidades, daí a máxima do poder ilimitado cunhado às mães nessas sociedades (FONSECA, 2019). Assim, é possível compreender que as sociedades africanas negras pré-coloniais, cultivavam um matriarcado balizado pela autoridade ilimitada da figura materna, onde a moral e a ética se

constituíam na valorização da família matriarcal, na emancipação das mulheres, do divino enquanto possibilidade tangível e palpável, e da idealização da paz e da justiça, aspectos também do divino (FONSECA, 2019).

A dimensão divinal da mulher como esteio das sociedades africanas negras, foi o carro-chefe para a compreensão da criança dentro destas sociedades. Como as verdadeiras portadoras do dom da vida, tudo o que uma mulher paria, era considerado sagrado para as comunidades. Entende-se parir, nesse contexto, como a habilidade de dar vida a algo, seja na sua labuta de trabalho, em avanços políticos-econômicos a sua comunidade ou na concepção de uma nova vida. A criança, como vida gerada a partir de uma divindade encarnada – a mulher – também era considerada sagrada.

As definições comportamentais e psíquicas, os dons divinatórios concedidos às mulheres pelo divino, assim como o auxílio das tecnologias espirituais da época, davam aos povos africanos o discernimento da caracterização da criança como um indivíduo subjetiva dotando de características singulares que os diferenciava dos adultos. Oyèrónkẹ Oyěwùmí, nos traz a elucidação do sistema de senhoridade⁷ propostos pelas sociedades africanas, constituídas dentro dos pressupostos matriarcais negros.

Dentro deste sistema, há uma clara divisão de papéis sociais que eram distribuídos às pessoas que compunham aquela sociedade, não pelo gênero ou quaisquer outros fatores, mas tão somente pelo fator de idade. Eram divididos tarefas e compromissos para cada membro da comunidade, levando em consideração suas aptidões e limitações físicas e psíquicas, que se atestavam a partir da sua idade. Trocando em miúdos, é correto afirmar que, o que norteava as relações dos indivíduos, quanto seus compromissos junto à comunidade, era a idade de vida. Assim sendo, havia tarefas para crianças, para adolescentes, para adultos e para idosos.

Para as crianças, denominadas nas sociedades iorubás nigerianas enquanto Abiyan (abi-aquele que/ an- contração de onã, significando novo caminho, logo Abiyan- aquele que começa um novo caminho), era reservado a proteção integral da família pela compreensão das suas fragilidades; o direito a manifestar a liberdade do seu espírito, que há pouco tempo está no Aye (terra), e responsabilidades que aumentariam de acordo com o passar dos anos dentro do sistema de senhoridade (OYĚWÙMÍ, 2005). A dimensão espiritual e religiosa dos povos africanos negros, sempre os auxiliou a dimensionar e entender as características do mundo que os rodeava. O sistema de retorno ancestral, adentrava dentro da maioria das sociedades africanas

⁷ Senhoridade, de acordo com a pensadora Oyèrónké Oyewùmí (2005) refere-se ao sistema adotado dentro das sociedades iorubanas, que classificavam os papéis sociais de cada membro pertencente aquela, tendo como base a idade de vida.

negras pré-coloniais. Acreditava-se que, no útero da mulher, se abrigava um portal capaz de conectar o mundo dos vivos ao mundo dos mortos, e que nele, ela recepcionava ancestrais outrora já falecidos. O objetivo do retorno, era o de dar continuidade a linhagem matrilinear daquela comunidade, para resguardar seus saberes, suas ciências e a sua prosperidade (OYĚWÙMÍ, 2005).

Assim sendo, crianças, eram ancestrais que recebiam a dádiva de outros ancestrais a retornar para esse plano para cumprir o seu compromisso com o seu povo. Recém retornado, porém, esse ancestral precisava ser conduzido, pelos seus iguais encarnados, para que, no futuro, respeitado o sistema de senhoridade, pudesse conduzir outros ancestrais a alcançarem os seus propósitos. Daí, entende-se o cuidado integral com a criança, em resguardá-la, protegê-la do mal e das adversidades, garantindo, então, o seu direito de infância (OYĚWÙMÍ, 2005).

Ao retornar ao mundo dos vivos, esse ancestral também precisaria ficar a par das modificações aqui estabelecidas, necessitada descobrir de novo este mundo, manifestando essa vontade através daquilo que os ocidentais chamaram de inocência. Os mais velhos, portanto, tinham como dever apresentar para essas crianças estas transformações, assim como ensinar sobre a comunidade, e assim o faziam através das linguagens universais aos africanos, o canto, a dança, a vibração corpórea, as brincadeiras, o lúdico e o espiritual (FORD, 1999).

3 METODOLOGIA

O estudo foi desenvolvido a partir da modalidade de revisão de literatura. A interpretação da materialidade textual de artigos, textos, resumos expandidos, livros e dissertações, formam o arcabouço teórico que se capacitou em responder os questionamentos insurgentes a partir da problemática trabalhada no presente projeto. Aline Hubner Freitas (2016), aponta a revisão de literatura como um instrumento essencial para entender e dar o encaminhamento pertinente a um problema de pesquisa, uma vez que esta se objetiva do diálogo entre diversos autores, com finalidade de filtrar informações que possam atender a demanda pleiteada.

Para a construção deste artigo, foram utilizados textos, resumos expandidos, livros e dissertações, disponibilizados em plataformas online (SciELO e Google Academics), repositórios de universidades e na forma física impressa. Assim, garantiu-se o cuidado necessário para a reunião de toda a literatura relevante para o tema, tendo essa flexibilização de meios auxiliado na captação das informações mais relevantes sobre o assunto nos últimos 20 anos, mais os clássicos sobre o tema. Na análise literária, foi empregado o método qualitativo de pesquisa,

que se norteia na interpretação dos dados a partir do cientificismo da leitura de referência. Maria Cecília de Souza Minayo (2014), aponta que a preocupação do método qualitativo está naquilo que não pode ser quantificado, trazendo para si a responsabilidade de análise às crenças, valores e atitudes, sendo, portanto, naturalista.

A abordagem empregada foi de fundamental importância para o estabelecimento de diálogo entre os autores escolhidos, uma vez que, o trabalho vise tratar da “tradicionalidade” cultural e cosmogônica de um povo, que não pode e nem deve ser quantificada. A preocupação na presente pesquisa se esboça, através da análise qualitativa, portanto, no entendimento do sujeito no seu mundo vivencial e no conhecimento desta relação quanto ao cotidiano comum, assim como aponta Martín Bauer e George Gaskell (2008).

Os critérios para a apreciação da literatura escolhida no presente trabalho, foram: a disponibilidade nas plataformas online de pesquisa Scielo e Google Academics; o idioma do texto ser o pátrio, ou seja, o português, ou o inglês com tradução disponível; aos trabalhos sobre “Colonialidade”, “Colonialismo”, “Decolonialidade” e “Decolonialismo”, foi dada preferência a produção científica da comunidade afro-brasileira e afro-diaspórica, não dispensando, porém, trabalhos importantes sobre o tema advindas de outros nichos de pesquisa. Além do citado, para a primeira seção do referencial teórico, buscou-se o diálogo entre as literaturas publicadas entre os anos de 2010 até o ano de 2022.

A seguir, segue uma tabela demonstrativa das obras analisadas, levando em consideração os recortes de raça, gênero e nacionalidade:

| DEMONSTRATIVO DE OBRAS LIDAS PARA TRABALHO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO RECORTE RACIAL, DE GÊNERO E DE NACIONALIDADE | | | | |
|--|-------------------|---|-------------------|----------------|
| OBRAS CONSULTADAS | | OBRAS E AUTORES POR RECORTE RACIAL | | |
| TIPOS | QUANTIDADE | TIPOS | NEGROS | BRANCOS |
| LIVROS | 13 | LIVROS | 7 | 6 |
| ARTIGOS CIENTÍFICOS | 16 | ARTIGOS CIENTÍFICOS | 9 | 7 |
| DISSERAÇÕES DE MESTRADO | 2 | DISSERAÇÕES DE MESTRADO | 2 | 0 |
| | | TOTALIZANDO: | 16 | 12 |
| OBRAS E AUTORES POR RECORTE DE GÊNERO | | OBRAS E AUTORES POR RECORTE DE RAÇA E TERRITÓRIO | | |
| AUTORES NEGROS | QUANTIDADE | AUTORES NEGROS | QUANTIDADE | |
| MULHERES | 7 | CONTINENTE AFRICANO | 7 | |
| HOMENS | 9 | DIASPORA NORTE E SUL-AMERICANA | 9 | |
| AUTORES BRANCOS | | AUTORES BRANCOS | | |
| MULHERES | 4 | BRASILEIROS | 8 | |
| HOMENS | 8 | NORTE-AMERICANOS | 2 | |
| | | LATINO-AMERICANOS | 2 | |

O intuito desta tabela é trazer a preocupação quanto a elaboração do presente trabalho, na pluriversalização do conhecimento, sendo escolhidos para tantos, numericamente, autores que bebem de diversos modelos epistemológicos na construção dos seus conhecimentos. Indo na contramão da universalização proposta pela epistemologia ocidental. Ainda, de evidenciar e categorizar em quais grupos este tema vem sendo tratado com mais veemência, objetivando-se, por fim, na equidade e na demonstração da disputa de narrativas travadas ao longo deste.

Quanto ao modelo de revisão literária, alinhado ao método qualitativo, também existem elementos da revisão integrativa de literatura, visando alcançar o propósito delimitado na revisão de métodos, estudos empíricos, discussões e teorias sobre a particularidade disposta no presente trabalho. Botelho, Cunha e Macedo (2011), avalia este modelo como fundamental no que tange ao levantamento do que está sendo discutido sobre o tema ao longo do tempo, para que assim, possa vislumbrar um diálogo e um caminho para uma nova teoria ou descoberta na área, pois este, viabiliza a aproximação entre o autor e sua pesquisa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os questionamentos que se avultam na introdução do presente trabalho encontram respostas no diálogo entre as escritas historiográficas do povo ocidental-ibérico, em contrapartida às escritas traduzidas da oralidade dos povos africanos, estejam na diáspora ou no continente. No que diz respeito a universalidade do saber, proposta pelo pensamento constituinte da epistemologia ocidental – que centra sua forma analítica na sujeição de outros saberes às suas práticas – é possível entender o colonialismo como elemento principal para a concretização desta ideia.

A criação de um imaginário popular centrado nos interesses da agenda ocidental capitalista e colonial, fez parte do projeto de dominação do ocidente para com outras civilizações, a fim de manter o seu *status quo* para a manutenção da lógica dominante, para que, dessa forma, o poder exercido pudesse continuar em prática com o passar dos anos. Como mencionado na primeira seção do referencial teórico deste trabalho, o ideal colonizatório superou a violência e o vilipêndio do corpo, e se instaurou no pensamento, na palavra, nos ideais, no imaginário popular, e, sobretudo, na epistemologia que engendra a produção de ciência no ocidente.

Desta feita, portanto, é possível compreender que o universalismo proposto na história da infância, que substanciou a motivação do direito da criança e do adolescente, se centra na

análise e no melhoramento de vida das crianças com subjetividades fomentadas no próprio ocidente, tendo como escopo fundamental o colonialismo do corpo e da mente, que, na contemporaneidade, é fomentado pela colonialidade.

Em análise comparativa do que se dispõe na seção terceira e quarta do referencial deste trabalho, é possível entender que o combustível na elaboração de normas de proteção a infância, posta como mundial, a partir dos institutos jurisdicionais internacionais, se deu quando o ocidente conseguiu fazer uma diferenciação acertada entre suas crianças, adolescentes, adultos e idosos, levando em consideração para tal aspectos psíquicos, comportamentais e sociais. Porém, muito anteriormente, na África negra pré-colonial, sobretudo no território iorubano, essa diferenciação já existia, e era de comum entendimento dos povos integrantes dessa sociedade o papel e as características que suprissem esta diferenciação.

Com isso, é possível entender o papel do colonialismo neste embate epistemológico, que nos leva à máxima: a universalidade proposta no ensejo de proteger a infância, pensada pelos mecanismos jurisdicionais de cunho globalizado, não levou a experiência de outras civilizações a respeito deste tema em questão, dando ênfase apenas àquelas desenvolvidas em solos ocidentais. E esta máxima é compreendida, a partir dos estudos contra-hegemônicos devidamente explicados e referenciados na seção primeira do referencial teórico desta, a saber, a decolonialidade, como uma estratégia do pensamento colonial. Pensamento este que se objetiva, na contemporaneidade, no cerceamento dos saberes das civilizações não pertencentes ao território ocidental, na tentativa de fazer criar no imaginário popular mundial, que a ciência é apenas pensada e produzida pelos povos caucasianos, que se banham da subjetividade epistemológica centrada na experiência do ocidente.

Ainda, enquanto resultados encontrados a partir da presente pesquisa, é possível apontar as sociedades africanas pré-coloniais como pioneiras na proteção da infância de suas crianças, uma vez que desde as sociedades Keméticas haja institutos sociais que visavam a proteção integral destas nos meios em que estavam inseridas, e que estas, fossem entendidas deste então, em relevante diferenciação dos adultos, levando em consideração suas características constituintes, que, a partir deste olhar, constituíam sua singularidade.

Entretanto, espraiam-se questões importantes que dificultam o aprofundamento do tema em questão, que se centram principalmente no fato da discussão ainda ser muito recente, e pelo assunto especificado nesta ser tratado por poucos pensadores, que, na sua esmagadora maioria, são africanos, do continente, ou das diásporas americanas.

Feitas estas considerações, algumas lacunas se mostram, a saber:

- Quais os impactos dessa universalidade de pensamento proposta pela epistemologia científica ocidental às subjetividades de crianças não-ocidentais, sobretudo, africanas?
- Como e de que forma os mecanismos contra hegemônicos aqui utilizados para entender a propositura da pesquisa, podem ser efetivados ou utilizados como instrumentos para que essas subjetividades possam integrar o seio da sociedade ocidental, objetivando a proteção de crianças que não se banham dos costumes e valores ocidentais?
- De que forma essa universalidade de pensamento, no sentido de infância, privou crianças não ocidentais, mas em solos ocidentais, do contato direto a sua história, aos seus valores e a sua cultura?

Ficando assim, sugestionado os questionamentos anteriores para futuras pesquisas, uma vez que esta, se finde no seu propósito norteador: somar-se a epistemologia decolonial para entender a infância sob o olhar dos povos africanos, sobretudo iorubanos, utilizando-se para tal a revisão bibliográfica e a oratura.

Por fim, conclui-se os achados da presente pesquisa, no reforço da importância temática, e na luta para que as epistemologias africanas cada vez mais ganhem espaço nas discussões científicas mundiais, garantindo, desta forma, a integridade humana desses povos, e o contato dos seus descendentes a sua real história.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Wendell Ficher Teixeira. “Do colonialismo à colonialidade: expropriação territorial na periferia do capitalismo”. Caderno CRH, vol. 27, no 72, dezembro de 2014, p. 613–27. DOI.org (Crossref), <https://doi.org/10.1590/S0103-49792014000300011>.

AUGEL, Moema Parente. O crioulo guineense e a oratura. Scripta, v. 10, n. 19, p. 69-91, 2006.

AVILA, Milena Abreu. Colonialidade e Decolonialidade: você conhece esses conceitos?. Politize. 2021. Disponível em: <https://www.politize.com.br/colonialidade-e-decolonialidade>.

BALLESTRIN, Luciana. “América Latina e o giro decolonial”. Revista Brasileira de Ciência Política, no 11, agosto de 2013, p. 89–117. DOI.org (Crossref), <https://doi.org/10.1590/S0103-33522013000200004>.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George. Social representations theory: A progressive research programme for social psychology. Journal for the theory of social behaviour, v. 38, n. 4, p. 335-353, 2008.

BOTELHO, Louise Lira Roedel; CUNHA, Cristiano Castro de Almeida; MACEDO, Marcelo. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. *Gestão e sociedade*, v. 5, n. 11, p. 121-136, 2011.

CARVALHO, José Jorge de. O olhar etnográfico e a voz subalterna. *Horizontes antropológicos*, v. 7, n. 15, p. 107-147, 2001.

CARVALHO, José Jorge de. “Encontro de Saberes e descolonização: para uma refundação étnica, racial e epistêmica das universidades brasileiras”, p. 79 – 106. In: BERNADINO-COSTA; MALDONADO-TORRES, Nélon; GROSGUÉL, Ramón (Org.). *Decolonialidade e Pensamento Afrodiaspórico*. 2. Edição. 3ª. reimpressão. Belo Horizonte: Autêntica, 2020 (Coleção Cultura Negra e Identidades).

DIOP, Cheikh Anta. *Sociologie africaine et méthodes de recherche*. *Présence africaine*, n. 48, p. 180-186, 1963.

FANON, Frantz. *Piel negra, máscaras blancas*. Ediciones Akal, 2009.

FORD, Clyde W. *O Herói com Rosto Africano Mitos Da Africa*. Selo Negro, 1999.

FREITAS, Aline Hübner. REFLEXÕES SOBRE A PESQUISA ACADÊMICA: REVISÃO BIBLIOGRÁFICA, VIVÊNCIA E CONHECIMENTO. *Palíndromo*, v. 8, n. 15, p. 074-082, 2016.

GRIMM, Irmãos. *Contos de fadas dos irmãos Grimm*. Tricaju, 2021.

GOMES JUNIOR, Jorge Luiz. Contando e recontando histórias: a ancestralidade na literatura infanto-juvenil. In: Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades. Niterói RJ: ANINTER-SH/PPGSD-UFF, 03 a 06 de setembro de 2012. ISSN: 2316-266x. Disponível em: <https://docplayer.com.br/9355452-Congresso-internacional-interdisciplinar-em-sociais-e-humanidades-niteroi-rj-aninter-sh-ppgsd-uff-03-a-06-de-setembro-de-2012-issn-2316-266x.html>.

GROSGUÉL, Ramón. “Para uma visão decolonial da crise civilizatória e dos paradigmas da esquerda ocidentalizada”, p. 55 – 78. In: BERNADINO-COSTA; MALDONADO-TORRES, Nélon; GROSGUÉL, Ramón (Org.). *Decolonialidade e Pensamento Afrodiaspórico*. 2. Edição. 3ª. reimpressão. Belo Horizonte: Autêntica, 2020 (Coleção Cultura Negra e Identidades).

HEYWOOD, Colin. *Uma história da infância: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente*. Trad. Roberto Cataldo Costa, v. 1, 2004.

KILOMBA, Grada. *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Editora Cobogó, 2020.

LANDER, Edgardo et al. (Ed.). *La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales*. Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, CLACSO, 2003.

LANDER, Edgardo, e Santiago Castro-Gomez. A colonialidade do saber: eurocentrismo e Ciências Sociais : perspectivas latinoamericanas. 2009. Open WorldCat, <https://elibro.net/ereader/elibrodemo/104665>.

MALDONADO-TORRES, Néilson. “Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas”, p. 27 – 54. In: BERNADINO-COSTA; MALDONADO-TORRES, Néilson; GROSFUGUEL, Ramón (Org.). Decolonialidade e Pensamento Afrodiaspórico. 2. Edição. 3ª. reimpressão. Belo Horizonte: Autêntica, 2020 (Coleção Cultura Negra e Identidades).

MARQUES, Eugenia Portela de Siqueira. A Pluralidade Cultural e a Proposta pedagógica na Escola—um estudo comparativo entre as propostas pedagógicas de uma escola de periferia e uma escola de remanescentes de quilombos. Universidade católica Dom Bosco Campo Grande, p. 78, 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; GUERRIERO, Iara Coelho Zito. Reflexividade como éthos da pesquisa qualitativa. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 19, p. 1103-1112, 2014.

MUDIMBE, Valentin Yves. A invenção da África. Gnose, filosofia e a ordem do conhecimento. Tradução de Fábio Ribeiro. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019 (Coleção África e os Africanos).

OYĚWŪMÍ, Oyèrónké. Visualizing the body: Western theories and African subjects. In: *African Gender Studies A Reader*. Palgrave Macmillan, New York, 2005. p. 3-21.

RIBEIRO, Katiúscia; MOREIRA JR, Valter Duarte. ANÁLISES E REFLEXÕES AFROCÊNTRICAS ACERCA DA EDUCAÇÃO FILOSÓFICA. *Revista Sul-Americana de Filosofia e Educação*, n. 31, p. 87-100, 2019.

SILVA, Amós Coêlho da. E PARA QUEM SABE LER PINGO É LETRA. *PRINCIPIA*, n. 27, p. 1-13, 2013.

SILVA, Márcia Cristina Amaral da; GASPARIN, João Luiz. A segunda revolução industrial e suas influências sobre a educação escolar brasileira. 2006.

VIEIRA, Elizabete da Conceição. Oratura e Transculturação em Los Ríos Profundos (1958), de José María Arguedas. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso.